



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Parecer nº 184/2020/CSPAS

Referente ao PL 221/2020 que institui o Sistema de Informação Numérica de suspeita de infecção, infectados e de mortes causados pelo COVID-19 no Estado de Mato Grosso – SICOVID/MT.

Autor: Dep. Elizeu Nascimento.

Relator: Deputado _____

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Elizeu Nascimento o presente Projeto de Lei nº 221/2020 que institui o Sistema de Informação Numérica de suspeita de infecção, infectados e de mortes causados pelo COVID-19 no Estado de Mato Grosso – SICOVID/MT.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 27/03/2020, sendo dispensada de pauta. Posteriormente foi encaminhado para esta comissão no dia 30/03/2020, tudo conforme a folha nº 03/ verso.

Recebeu Parecer de Aprovação da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social em 30/03/2020, conforme paginas de 18 à 21.

Recebeu Emenda nº 01 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e foi encaminhada para a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social para emitir parecer quanto a Emenda nº 01 da CCJR, conforme pagina 24.

É o relatório.

ADT



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado tem como objetivo a disponibilização de informações em tempo real referente à pandemia ocasionada pelo Novo Corona Vírus (COVID-19).

De acordo com o Ministério da Saúde, o Novo Corona Vírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do corona vírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de corona vírus (COVID-19).

O Projeto de Lei, recebeu a Emenda nº 01, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que Suprime o artigo 4º do Projeto de Lei nº 221/2020, que versa sobre improbidade administrativa.

Por se tratar de um Projeto de Lei de grande importância na transparência e de forma acessível, colaborando com o combate ao Covid-19, entendemos que a Emenda nº 01, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, quanto ao mérito, reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser **Aprovado** pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

ADT



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.

III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 221/2020, de Autoria do Deputado Elizeu Nascimento, acatando a Emenda nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2020.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 221/2020 - Parecer n.º 184/2020
Reunião da Comissão em ____/____/____
Presidente:
Relator:

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 221/2020, de Autoria do Deputado Elizeu Nascimento, acatando a Emenda nº 01 , da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	

ADT



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social.



ADT

Núcleo Social – (65) 3313-6915 - E-mail: nucleosocialmt@gmail.com
Av. André Antônio Maggi, Lote 06, s/n, Setor A – CPA – CEP: 78.049-065 – Cuiabá – MT